

OFÍCIO SENGE-MG Nº 109/2026

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2026.

Sr. João Paulo Vaz
Gerencia de Relações Trabalhistas e Internas – GP/RT
Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG
jpvf@cemig.com.br

REF.: Pauta de reivindicação dos engenheiros e engenheiras da CEMIG - ACTE de PLR 2026.

Prezados Senhores:

O Sindicato dos Engenheiros no Estado de Minas Gerais – SENGE-MG, entidade sindical representativa da categoria profissional, vem, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de setembro de 2026, apresentar a Pauta de Reivindicações dos Engenheiros e Engenheiras da CEMIG para as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho Específico – ACTE de PLR 2026.

A presente proposta busca estabelecer uma base para a construção de um modelo de PLR efetivamente negociado entre as partes, com critérios que possibilitem maior transparência, equilíbrio e objetividade na aferição dos resultados, reconhecendo a participação dos empregados no desempenho da Companhia.

Nesse sentido, o SENGE-MG propõe a adoção de 5 (cinco) indicadores, cada qual com peso de 20% (vinte por cento) na composição da PLR, quais sejam:

1. Qualidade da distribuição de energia elétrica;
2. Satisfação do consumidor;
3. Disponibilidade dos ativos de transmissão;
4. Disponibilidade dos ativos de geração;
5. Sustentabilidade.

Para a definição e apuração dos indicadores, o SENGE-MG propõe que sejam observados os seguintes critérios:

- i. **Peso igual:** cada um dos cinco indicadores deverá corresponder a 20% (vinte por cento) da composição global da PLR, assegurando equilíbrio entre as diferentes dimensões de desempenho da Companhia.



- ii. **Montante a ser distribuído:** O montante máximo a ser distribuído, no caso de cumprimento de 100% das metas dos indicadores, corresponderá a 4% do LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) apurado em 2027.
- iii. **Transparência:** os indicadores deverão ser objetivos, mensuráveis e passíveis de divulgação e acompanhamento pelas partes, considerando a natureza e a relevância pública dos serviços prestados pela Companhia.
- iv. **Definição conjunta:** os indicadores, suas respectivas métricas, metodologias de apuração e fontes de dados deverão ser definidos em comum acordo entre as partes, no âmbito do processo de negociação coletiva.
- v. **Metas negociadas:** as metas de cada indicador deverão ser estabelecidas durante o processo de negociação, considerando os valores históricos, os resultados anteriormente alcançados e as condições concretas para a implementação de melhorias, de modo a promover o engajamento dos empregados e contribuir para o alcance dos resultados almejados pela Companhia.

O SENGE-MG espera contar com a receptividade da CEMIG para que as tratativas sejam conduzidas de forma aberta e colaborativa, permitindo a construção conjunta de um instrumento que atenda aos interesses da Companhia e valorize adequadamente a contribuição de seus empregados.

Certos de seu apoio e comprometimento com o processo de negociação coletiva, aguardamos o retorno dessa Companhia para o prosseguimento das tratativas, aproveitando a oportunidade para renovar nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Murilo de Campos Valadares
Presidente do Senge-MG

